



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**2ª Câmara**

**PROCESSO TC Nº 05218/14**

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATOS – EXAME DA LEGALIDADE – LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE – RECOMENDAÇÕES - ARQUIVAMENTO.

**ACÓRDÃO AC2 TC 02237/2016**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Juripiranga – Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Paulo Dália Teixeira (Prefeito).

LICITAÇÃO E/OU CONTRATO: Pregão Presencial nº 002/2014 e Contratos nº 27/2014, 28/2014 e 29/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/10 e a Lei nº 8.666/93 e as demais normas que regem a matéria.

TIPO: Menor preço

ABERTURA: 11/02/2014

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2014

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Portaria nº 113/2013 de 27 de setembro de 2013

RECURSOS: PAB fixo e variável, FMS e FUS.

LICITANTES VENCEDORES: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. (R\$ 29.002,00); MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (R\$ 6.255,00) e MEDCENTER COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. (R\$ 145.440,00).

CONTRATADOS: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e MEDCENTER COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 180.697,00

**2. ANÁLISE DA AUDITORIA**

Após examinar a defesa, concluiu pela regularidade da licitação e dos contratos, vez que o gestor elidiu as falhas anotadas inicialmente.

**3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB**

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade da licitação e dos contratos decorrentes.

**4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial nº 002/2014 e dos Contratos nº 27/2014, 28/2014 e 29/2014, dele decorrentes, procedidos pela Prefeitura Municipal de Juripiranga – Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Exmo. Sr. Paulo Dália Teixeira (Prefeito), objetivando a aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e os contratos mencionados e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

Assinado 25 de Agosto de 2016 às 09:41



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 24 de Agosto de 2016 às 08:15



**Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos**  
RELATOR

Assinado 25 de Agosto de 2016 às 09:08



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO